

DESPACHO  
ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO  
ANO 2021

Considerando os limites máximos de despesa aprovados pelo Conselho Intermunicipal de 19 de janeiro de 2021, para as rubricas de alteração de posicionamento obrigatório e de opção gestionária, nos termos do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determino, a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária dos trabalhadores abaixo discriminados, ao abrigo do artigo 158º (alterações remuneratórias por opção gestionária) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

As alterações de posicionamento remuneratório produzem efeitos a 1 de janeiro de 2021

São alterados os posicionamentos remuneratórios por opção gestionária para a posição remuneratória seguinte àquela que detêm:

Para a 4ª a posição remuneratória da carreira técnica superior:

Gisela Ascenso Vitorino

Para a 8ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico (após anuência do serviço de origem):

Armando António Isidro de Oliveira

Évora, 21 de abril de 2022

O Primeiro-Secretário



Arq. André Espenica